

EDITAL FAPES № 016/2012 - INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

ALTERADO 07 de novembro de 2012

Chamada pública de seleção de propostas no âmbito do Programa de Apoio à Inovação - Inovação Tecnológica

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Espírito Santo – FAPES torna público o presente edital e convida os interessados a apresentarem propostas nos termos aqui estabelecidos.

1. FINALIDADE

- 1.1. Selecionar propostas para financiamento de projetos de inovação tecnológica a pesquisador vinculado à instituição de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo, em parceria com micro ou pequena empresa sediada no Espírito Santo, visando aumentar a competitividade de micro e pequenas empresas.
- 1.2. O presente edital visa apoiar projetos de inovação, prioritariamente nas seguintes áreas:
 - a) Agronegócio
 - b) Biotecnologia
 - c) Energias Renováveis
 - d) Meio Ambiente
 - e) Negócios Ambientais
 - f) Petróleo e Gás
 - g) Rochas Ornamentais
 - h) Saúde Pública
 - i) Segurança Pública
 - j) Tecnologia da Informação e Comunicação

2. FORMULÁRIOS E LEGISLAÇÃO

- 2.1. Todos os formulários, resoluções, Tabela de Valores de Bolsas e Auxílios e Manual de Prestação de Contas utilizados e citados no presente edital encontram-se na página eletrônica da FAPES (www.fapes.es.gov.br).
- 2.2. As normas estabelecidas no presente edital seguem o item 3.3 da Resolução CCAF nº 13/2009 e as Resoluções de nº 41/2011, 47/2011 e 57/2012, com suas alterações.

3. CRONOGRAMA

Etapas	Datas	Datas Alteradas
Submissão das propostas	Até 19/11/2012	Até 11/01/2013
Divulgação do resultado da habilitação das propostas	Até 30/11/2012	Até 31/01/13
Divulgação do resultado da seleção	A partir de 28/02/2013	A partir de 15/03/13

4. RECURSOS FINANCEIROS

- 4.1. Os recursos financeiros para o presente edital serão de até R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), provenientes do Fundo Estadual de Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FUNCITEC).
- 4.2. Os recursos serão distribuídos proporcionalmente à demanda qualificada de cada faixa.

5. PRAZO E VALOR DA PROPOSTA

5.1. As propostas terão valor máximo de financiamento de acordo com umas das seguintes faixas:

FAIXA	CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA
A	Projetos iniciais: apoio a atividade de pesquisa concentrada na prospecção tecnológica de uma ideia nova e inovadora relativa ao produto, processo ou serviço a ser desenvolvido. O projeto deverá prever o desenho, a construção e o teste de protótipo, cabeça de série ou instalação-piloto, quando aplicável. É condição indispensável a descrição completa das características esperadas do produto resultante do projeto e seu mercado alvo. Duração: até 24 meses Até R\$ 150.000,00
В	Projetos em andamento: o projeto já está em desenvolvimento e o apoio visa sua maturação, finalização ou melhoria. O desenho, a construção e o teste de protótipo, cabeça de série ou instalação-piloto pronto já deve ter sido desenvolvido. Duração: até 24 meses Até R\$ 250.000,00

6. REQUISITOS

6.1. Do proponente

- a) Ter titulação mínima de graduação.
- b) Ser vinculado à instituição de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação, pública ou privada, localizada no estado do Espírito Santo.
- c) Ser residente no estado do Espírito Santo.
- d) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes.
- e) Estar adimplente junto à FAPES.
- f) Não ser coordenador de projetos aprovados no Edital FAPES nº 15/2011 (Inovação Tecnológica).

6.2. Da Equipe Executora

- a) Apresentar anuência formal por escrito.
- b) Estar adimplente junto à FAPES.
- c) Ter currículo cadastrado na Plataforma Lattes. No caso de pesquisador estrangeiro ou funcionário de empresa, será aceito outro formato de currículo.

6.3. Da Instituição Executora

- a) Ser a instituição de vínculo do proponente.
- b) Se enquadrar como instituição de ensino, pesquisa, desenvolvimento ou inovação, pública ou privada.



c) Estar localizada no estado do Espírito Santo.

6.4. Da empresa parceira

- a) Ser classificada como micro ou pequena empresa, conforme a Lei nº 123/2006 Lei Geral da micro e pequena empresa, que considera Microempresa (ME) aquela com receita bruta até R\$ 360.000,00 e Empresa de Pequeno Porte (EPP) com receita bruta de R\$ 360.000,01 até R\$ 3.600.000,00.
- b) Ser sediada no estado do Espírito Santo.
- c) Estar legalmente constituída há pelo menos um ano, devidamente registrada.

7. FASES DO EDITAL

- 7.1. A primeira fase consistirá no recebimento e habilitação da proposta será realizada pela equipe técnica da FAPES.
- 7.2. A segunda fase consistirá na análise e julgamento e classificação das propostas.
- 7.3. A terceira fase consistirá na aprovação do resultado da habilitação pela Diretoria Executiva da FAPES e divulgação dos resultados.
- 7.4. A quarta fase consistirá no período para recursos administrativos.
- 7.5. A quinta fase consistirá na análise de mérito técnico científico e da relevância da proposta para o Espírito Santo.
- 7.6. A sexta fase consistirá na aprovação do resultado da análise de mérito da relevância da proposta pela Diretoria Executiva da FAPES e divulgação dos resultados.
- 7.7. A sétima fase consistirá no período para recursos administrativos.
- 7.8. A oitava fase consistirá Divulgação do resultado final.
- 7.9. A nona fase consistirá na contratação das propostas.
- 7.10. A décima fase consistirá na convocação das propostas suplentes, quando for o caso.

8. APRESENTAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

- 8.1. São documentos indispensáveis para a inscrição da proposta:
 - a) formulário FAPES 2C Projeto de Inovação Tecnológica (Anexo I), devidamente assinado;
 - b) instrumento constitutivo da empresa parceira, atualizado e devidamente registrado;
 - c) demonstrativos contábeis da empresa parceira dos exercícios financeiros de 2009 a 2011, assinados pelo contador e por um representante legal da empresa. No caso de empresa com menos de 3 (três) anos de existência, apresentar os demonstrativos contábeis desde a sua constituição;
 - d) currículo de todos os membros da equipe executora, segundo item alínea "d" do item 6.1 e "c" do item 6.2;
 - e) carta de anuência de apoio ao desenvolvimento e execução do projeto da Instituição executora (Anexo II);
 - f) carta de anuência da Empresa parceira, devidamente assinada pelo representante legal da Empresa (Anexo III);
 - g) carta de anuência de todos os membros da equipe executora indicados no formulário FAPES 2C (Anexo IV).
 - h) carta de anuência de todos os colaboradores (pessoa física ou jurídica), quando indicados no formulário FAPES 2C (Anexo V).

Os documentos previstos no item 8.1 impressos em uma via deverão ser protocolados na FAPES até às 17h (dezessete horas), horário de Brasília, na data limite de submissão, prevista

no cronograma (item 3), no Setor de Protocolo da FAPES, no endereço Av. Fernando Ferrari, 1080, Ed. América Centro Empresarial, Torre Norte, sala 702, Mata da Praia, Vitória, ES, CEP 29.066-380.

- 8.2.1. A proposta deverá ser apresentada em envelope lacrado, identificado pelo nome do edital "Edital FAPES 016/2012 Inovação Tecnológica" e nome do proponente, não devendo ser encadernada.
- 8.2.2. Toda a documentação deverá ser entregue em uma via impressa e uma via digital gravada em CD ou DVD, no formato *Portable Document File* (PDF).
- 8.2.3. Será emitido um comprovante de recebimento da proposta.
- 8.2.4. Alternativamente, a proposta poderá ser remetida pelos Correios via SEDEX. Nesse caso, para definição da data do envio da proposta será utilizada a data da postagem via correio. Será de responsabilidade do proponente o acompanhamento do recebimento da proposta no site dos Correios.
- 8.3. Somente será avaliada uma proposta por proponente no presente edital. Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite para submissão da proposta, a última será considerada substituta da(s) anterior(es).

9. CARACTERÍSTICA DA PROPOSTA

- 9.1. A proposta deverá contemplar uma inovação, prioritariamente nas áreas relacionadas no item 1.2 do presente edital, para desenvolvimento de:
 - a) novo produto de base tecnológica;
 - b) novo serviço de base tecnológica;
 - c) tecnologia que aumente o valor agregado de produto já existente;
 - d) novo processo de produção;
 - e) tecnologias limpas;
 - f) software.
 - 9.1.1. O projeto deverá prever o desenho, a construção e o teste de protótipo, cabeça de série ou instalação-piloto, quando aplicável. É condição indispensável a descrição completa das características esperadas do produto resultante do projeto e seu mercado alvo.
- 9.2. A <u>empresa parceira</u> deverá aportar recursos financeiros no projeto, a título de contrapartida financeira mínima, referente a 2% (dois por cento) da receita bruta média da empresa dos anos de 2009, 2010 e 2011, limitados a 10% do valor total da proposta.
 - 9.2.1. Não serão aceitas como contrapartida despesas efetuadas antes da assinatura do Termo de Outorga.
 - 9.2.2. Não serão consideradas como contrapartida das empresas despesas com aluguel de imóveis, luz, água, telefone e demais recursos de infraestrutura, impostos, taxas administrativas para execução do projeto, pessoal de apoio administrativo, de segurança e limpeza, outros que exerçam atividades de apoio na empresa.
- 9.3. Todos os valores do orçamento devem ser discriminados em real.
 - 9.3.1. Para o cálculo das diárias do projeto deve ser indicado o nome e/ou função do beneficiário, numero de diárias por pessoa e atividade a ser desenvolvida. Não terá direito ao pagamento de hospedagem o beneficiário que for contemplado com diárias no projeto.
 - 9.3.2. Os valores estabelecidos para as diárias devem estar de acordo com a tabela de valores de diárias, disponível na página eletrônica da FAPES.
 - 9.3.3. O número de diárias é limitado a 15 (quinze) por deslocamento.
 - 9.3.4. Para o orçamento de bolsas deverá ser respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta.

- 9.3.5. Para o orçamento de serviços de terceiros pessoa jurídica, deverá ser respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor total da proposta.
- 9.3.6. As despesas decorrentes de importação devem corresponder até a razão de 20% (vinte por cento) do valor previsto para o referido item de capital ou de custeio.
- 9.4. A <u>equipe executora</u> poderá ser constituída por pesquisadores, funcionários da empresa parceira, profissionais e técnicos com experiência na área do projeto e alunos de graduação e pós-graduação.
- 9.5. A critério do coordenador poderão ser incluídos <u>colaboradores</u> na proposta (pesquisadores, instituições ou empresas, públicas ou privadas) desde que tenham interesse na proposta e que venham a contribuir de alguma forma na execução da mesma.
- 9.6. São itens financiáveis do projeto:

9.6.1. **CUSTEIO**

- a) <u>Material de consumo</u>: nacional ou importado e devem ser imprescindíveis à execução do projeto.
- b) <u>Material bibliográfico</u>: livros e obras literárias, com valor unitário abaixo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- c) Software: valor unitário abaixo de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- d) <u>Serviços de terceiros pessoa jurídica</u>: prestação de serviços em geral, despesas acessórias com importação, frete, hospedagem, etc. (conforme item 9.3.5).
- e) <u>Passagens</u>: nacionais e internacionais, exclusivas para desenvolvimento do projeto.
- f) <u>Diárias</u>: nacional e internacional, exclusivas para desenvolvimento do projeto.

9.6.2. **CAPITAL**

Os bens de capital são aqueles que geram riqueza e ganho de patrimônio e que servem para a produção de outros bens, tais como máquinas, equipamentos, material de transporte e construção; ou que tenham vida útil superior a dois anos e devem ser imprescindíveis à execução do projeto.

- a) <u>Material bibliográfico</u>: livros e obras literárias, com valor unitário acima de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- b) Software: valor unitário acima de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).
- c) Equipamentos e material permanente: nacional ou importado.

9.6.3. **BOLSAS** (conforme item 9.3.4)

- a) bolsas de iniciação científica e tecnológica, segundo Resolução 57/2012;
- b) bolsas de desenvolvimento tecnológico Industrial, segundo item 4.12 da Resolução CCAF nº 13/2009,
- c) bolsas de apoio técnico, segundo Resolução 47/2011.

10. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Habilitação pela equipe Técnica da FAPES Eliminatória
 - 10.1.1. Para a habilitação das propostas será verificado o atendimento aos itens 1.1, 3, 6, 8.1, 8.2 e 9.2.
 - 10.1.2. As propostas com documentação incompleta, encaminhadas fora do prazo previsto ou em desacordo com o presente edital serão consideradas inelegíveis.
 - 10.1.3. Essa fase é eliminatória e as propostas não habilitadas não serão analisadas na fase seguinte.

- 10.1.4. A lista das propostas habilitadas e desabilitadas, com os motivos da desabilitação, quando for o caso, será aprovada pela Diretoria Executiva da FAPES.
- 10.1.5. O aviso da divulgação da habilitação das propostas será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.
- 10.1.6. O resultado na íntegra estará disponível na página eletrônica e na sede da FAPES.
- 10.1.7. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado da habilitação da proposta, poderá apresentar recurso administrativo.
- 10.1.8. Os recursos administrativos deverão obedecer às disposições e prazos estabelecidos na Resolução FAPES nº 041/2011, de 03 de Agosto de 2011.
- 10.1.9. Somente as propostas habilitadas serão analisadas na próxima fase de análise e julgamento.
- 10.2. Análise de Mérito por consultores Ad hoc Classificatória e Eliminatória (Nota N1)
 - 10.2.1. A análise de mérito técnico-científico das propostas será realizada por 2 (dois) consultores *Ad hoc*, de fora do estado do Espírito Santo.
 - 10.2.2. Cada consultor avaliará a proposta para verificar o atendimento aos itens 1.2 e 9.1.
 - 10.2.3. Em caso negativo, a proposta receberá indicação de desclassificação.
 - 10.2.4. Em caso positivo, a proposta receberá nota de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, obedecendo aos seguintes critérios:

	CRITÉRIOS	NOTA	
1	Consistência e coerência do projeto (objetivos, justificativa e relevância da proposta, clareza da metodologia, descrição dos resultados pretendidos e seus impactos na sociedade, detalhamento da infraestrutura disponível, orçamento e cronograma físico-financeiro)	30	
П	Grau de Inovação do Projeto em relação a outros projetos ou		
III	Adequação das instalações da empresa que serão utilizadas no		
IV	Qualificação e competência da equipe técnica		
V	Experiência do coordenador em projetos de inovação tecnológica	10	
	TOTAL	100	

- 10.2.5. A proposta será avaliada por um terceiro consultor *Ad hoc* quando houver:
 - a) uma recomendação de desclassificação e uma de classificação; ou
 - b) notas discrepantes em no mínimo 30 (trinta) pontos, desde que pelo menos uma das notas seja superior ou igual a 60 (sessenta) pontos; ou
 - c) uma nota acima e outra abaixo de 60 (sessenta) pontos.
- 10.2.6. A nota N1 será calculada pela média das duas notas menos discrepantes.
- 10.2.7. A proposta será desclassificada se obtiver nota N1 inferior a 60 (sessenta) pontos ou duas recomendações de desclassificação.
 - 10.2.7.1. O total de propostas com nota N1 superior a 60 (sessenta) pontos constituirão a demanda qualificada para o presente Edital.
- 10.3. Análise da Relevância pelo Comitê de Especialistas Classificatória e Eliminatória (Nota N2)

- 10.3.1. O Comitê de Especialistas, coordenado pela Diretoria Técnico-Científica da FAPES, será formado por 05 (cinco) membros titulares, sendo um representante do BANDES, um representante da FINDES, um representante da ADERES, um representante da comunidade científica com atuação comprovada em projetos de inovação e um membro representante do SEBRAE-ES.
- 10.3.2. A pontuação da relevância, importância e impacto das propostas para a realidade do Estado do Espírito Santo seguirá os seguintes critérios:

	CRITÉRIOS	NOTA
	Articulação com instituições científicas e tecnológicas para o	20
'	desenvolvimento do projeto	20
II	Relevância do projeto para o estado Espírito Santo	20
	Resultados e impactos quantitativos e qualitativos do projeto para o estado	
III	do Espírito Santo (Impactos sociais, econômicos, ambientais, científicos e	40
	tecnológicos)	
IV	Potencialidade de inserção no mercado dos resultados do projeto	20
	TOTAL	100

- 10.3.3. A nota N2 variará de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.
- 10.3.4. Propostas com nota N2 inferior a 60 serão desclassificadas.
- 10.3.5. O orçamento das propostas, indicadores e prazos do cronograma físico e adequação dos valores do cronograma de desembolso serão avaliados, podendo ser sugeridos cortes no orçamento.
- 10.4. A Diretoria Técnico-Científica da FAPES realizará a análise operacional e o cálculo da nota final.
 - 10.4.1. A análise operacional se baseará na:
 - a) sugestão do comitê;
 - b) avaliação dos itens financiáveis, com corte dos itens não financiáveis;
 - c) reclassificação orçamentária dos itens, se houver classificação equivocada;
 - 10.4.2. A nota final de cada proposta será definida pela fórmula: (2N1+3N2)/5.
- 10.5. Será elaborada uma lista classificatória em ordem decrescente da pontuação das propostas, priorizando as áreas previstas no subitem 1.2.
- 10.6. Em caso de propostas com a mesma pontuação final, o desempate será definido com base na maior pontuação obtida nos critérios III, II e IV da nota N2 e II, IV e V da nota N1, nesta ordem.

11. APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS

A Diretoria Executiva da FAPES aprovará o resultado da seleção.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 12.1. O aviso da divulgação do resultado da seleção será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.
- 12.2. A relação das propostas aprovadas, por ordem de classificação com as respectivas pontuações, estará disponível na íntegra na página eletrônica e na sede da FAPES.

13. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 13.1. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado do julgamento das propostas, poderá apresentar recurso administrativo.
 - 13.1.1. Os recursos administrativos deverão obedecer as disposições e prazos estabelecidos na Resolução FAPES nº 041/2011, de 03 de Agosto de 2011.
- 13.2. Os resultados divulgados poderão ser alterados após análise dos recursos administrativos.

14. HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO

- 14.1. A homologação do resultado da seleção cabe ao Conselho Científico-Administrativo da FAPES.
- 14.2. O aviso da homologação será publicado no Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação do Espírito Santo.
- 14.3. A relação final do resultado detalhado da seleção, assim como o cronograma e a relação dos documentos exigidos para a contratação estarão disponíveis na íntegra no site e na sede da FAPES.

15. PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÃO

- 15.1. Caberá ao proponente encaminhar à FAPES os documentos para contratação da proposta.
- 15.2. Constituirá fator impeditivo para contratação da proposta a existência de alguma inadimplência do proponente para com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, ou com a FAPES.
- 15.3. O não atendimento ao prazo de entrega da documentação para a contratação previsto no item 14.3 resultará na perda do direito a contratação e convocação dos suplentes.
- 15.4. A proposta não poderá ser contratada se o coordenador possuir um projeto no Edital FAPES nº 15/2011 (Inovação Tecnológica), em andamento na FAPES, até a data limite para a contratação.
- 15.5. O proponente deverá estar em dia com seu cadastro junto ao BANESTES para efeito de contratação.
- 15.6. São documentos exigidos para contratação:
 - a) cópias do CPF, RG e comprovante de residência do coordenador;
 - b) cópia do diploma (ou documento equivalente) do curso de mais alto nível do coordenador;
 - c) certidões negativas ou positivas com efeitos negativos de débitos com as receitas Federal, Estadual e Municipal em nome do coordenador;
 - d) quatro vias do Termo de Outorga devidamente assinado e rubricado pelo coordenador, pelo representante legal da instituição executora e pelo representante legal da empresa parceira;
 - e) comprovante de regularidade fiscal da empresa parceira nos níveis Federal, Estadual e Municipal;
 - f) Certidão negativa de Débitos (CND) da empresa parceira com a Seguridade Social (INSS);
 - g) Certificado de Regularidade de Situação (CRS) da empresa parceira quanto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
 - h) contrato que regulamente a titularidade e os resultados a título de royalties provenientes da inovação entre as partes (Instituição de Ensino, Pesquisa,

Desenvolvimento ou Inovação e empresa parceira, observados os percentuais relativos à FAPES da titularidade e royalties especificado no item 18 do presente Edital.

- i) formulário de solicitação para emissão de cartão magnético ao BANESTES, fornecido pela FAPES, <u>devidamente assinado</u>.
- 15.7. A contratação dos bolsistas deverá ser solicitada previamente à Gerência de Inovação e Relações com o setor Produtivo (GEINOV), para análise dos requisitos do bolsista, com a entrega dos seguintes documentos:
 - a) formulário FAPES 4 Indicação e Plano de Trabalho para cada bolsista, devidamente assinado:
 - b) formulário FAPES 3D Declaração do bolsista;
 - c) cópias do CPF, RG e comprovante de residência de cada bolsista;
 - d) cópia do currículo de cada bolsista;
 - e) diploma ou documento equivalente da maior titulação do bolsista.
 - f) certidões negativas ou positivas com efeitos negativos de débitos com as receitas Federal, Estadual e Municipal em nome de cada bolsista.

16. LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 16.1. Os recursos solicitados deverão prever desembolsos anuais, com as devidas justificativas.
- 16.2. Os recursos financeiros deverão ser utilizados dentro do prazo de vigência do Termo de Outorga.
- 16.3. Para contratação ou aquisição de bens e serviços e valores de bolsas deverá ser observada a legislação vigente, bem como o Manual de Procedimentos para uso de Recursos Financeiros da FAPES.
- 16.4. Os recursos de capital, custeio serão repassados para conta-corrente aberta pela FAPES em agência bancária do BANESTES no nome do coordenador do projeto.
- 16.5. Os recursos de bolsas serão repassados em conta-corrente informada pelo bolsista.
- 16.6. O início do pagamento das bolsas está condicionado à aprovação do candidato à bolsa pela FAPES.
- 16.7. Constitui fator impeditivo à liberação do apoio financeiro, a qualquer tempo, a existência de inadimplência e/ou pendências, de natureza financeira ou técnica, do coordenador com a FAPES.

17. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 17.1. Para fins de acompanhamento, o proponente deverá encaminhar à FAPES, em formulário específico da FAPES:
 - a) relatório técnico anual e final do projeto, demonstrando a produção de inovação tecnológica e do funcionamento do produto/processo/serviço, quando for o caso, podendo ser acompanhado arquivos com programas/imagens/vídeos/áudios subjacentes;
 - b) relatório técnico anual e final de atividades de cada bolsista;
 - c) relatório financeiro anual e final do projeto.
- 17.2. A FAPES realizará pelo menos 02 (duas) visitas técnicas para avaliação e acompanhamento dos projetos e a qualquer momento poderá solicitar informações e/ou documentos adicionais que julgar necessários.
- 17.3. Após a conclusão de todos os projetos aprovados no presente Edital, a FAPES realizará um Seminário de Apresentação dos Resultados dos projetos.

- 17.4. Alterações relativas à execução do projeto deverão ser solicitadas pelo coordenador à GEINOV, em formulários específicos, sendo autorizadas após aprovação da Diretoria Executiva da FAPES.
- 17.5. A Prestação de Contas com os relatórios técnicos e financeiros serão anuais e deverão ser entregues junto ao setor de Prestação de Contas da Fundação e de acordo com o Manual de Prestação de Contas da FAPES.
- 17.6. No caso dos relatórios técnicos e financeiros em atraso ou reprovados, ocorrerá suspensão temporária do repasse das parcelas restantes.

18. DIREITOS DE PROPRIEDADE

- 18.1. A patente de invenção, de modelo de utilidade, de desenho industrial ou qualquer outra forma de registro de propriedade intelectual de inventos decorrentes da execução do projeto deverá constar o nome da FAPES com 25% de titularidade.
- 18.2. Caberá a FAPES, a título de royalties, um percentual de 1% (um por cento) sobre o faturamento líquido anual referente aos produtos, serviços ou processos patenteados e financiados através deste Edital, durante o tempo de vigência da patente.

19. DAS AUTORIZAÇÕES E PERMISSÕES

A obtenção de licenças, autorizações e pareceres específicos necessários para execução do projeto são de responsabilidade do coordenador do projeto.

20. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

20.1. Do coordenador

- a) Cumprir integralmente todas as atividades previstas no Plano de Trabalho durante a vigência do projeto;
- b) elaborar os relatórios nos prazos estabelecidos;
- c) fazer referência ao apoio da FAPES nas publicações ou outra forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, do apoio financeiro concedido pela FAPES;
- d) devolver à FAPES eventuais valores pagos indevidamente;
- e) atuar obrigatoriamente como consultor *Ad hoc* da FAPES ou de suas instituições parceiras, quando solicitado.

20.2. Da FAPES

- a) liberar os recursos na forma aprovada; e
- b) acompanhar a execução da proposta na forma aprovada.
- 20.3. Da Instituição executora
 - a) Garantir as condições de infraestrutura necessárias para a execução do projeto.
- 20.4. Da Empresa Parceira
 - a) Liberar os recursos financeiros a título de contrapartida na forma aprovada;
 - b) Garantir as condições de infraestrutura necessárias para a execução do projeto.

21. DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital aquele que, tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que sua comunicação não terá efeito de recurso.





- 21.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPES, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.
- 21.3. Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos encaminhando mensagem para o endereço <u>inovacaotecnologica@fapes.es.gov.br.</u>
- 21.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Executiva da FAPES.

Vitória, 05 de setembro de 2012.

Anilton Salles Garcia
Diretor Presidente da FAPES





ANEXO I

FORMULÁRIO FAPES 2C

PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DE INOVAÇÃO

I. DADOS D	O PROPONENTE (Coordenador)								
NOME:										
CPF:		CARTE	IRA IDE	ENTIDADE:		ÓRGÃO:				ãÃO:
NACIONALIDA	DE:	ESTAD	O CIVIL	.:				PROF	ISSÃO:	
RESIDÊNCIA:		I						1		
BAIRRO:		CIDADE:				CEF	P:			ESTADO:
TELEFONE INS	TITUCIONAL:	TELEFONE	RESIDE	ENCIAL:		TEL	.EFONE	CELUL	AR:	
E-MAILS:										
II. DADOS D	A EMPRESA PARO	CEIRA								
NOME DA EM	PRESA:						NOMI	E FANT	ASIA:	
ENDEREÇO:				BAIRRO			CNPJ:			
CIDADE:		ESTAD	0:		CEP	;		I	DATA DE	CONSTITUIÇÃO:
TELEFONE:		FAX:			E-M	AIL:				
NOME DO REF	PRESENTANTE LEGAL:									
CPF:		CARTE	IRA IDE	ENTIDADE:			(ÓRGÃO) :	
NACIONALIDA	DE:	ESTAD	O CIVIL	:	CA	ARGO) :			
ENDEREÇO RE	SIDENCIAL:									
BAIRRO:		CIDADE:				С	EP:		E	STADO:
TELEFONE:		'		E-MAIL:					'	
III. DADOS I	DA INSTITUIÇÃO E	XECUTORA								
NOME DA INS					SIGLA	:				
ENDEREÇO:					CNPJ:					
BAIRRO:		CIDAD	E:			CEP:			1	ESTADO:
NOME DO REF	PRESENTANTE LEGAL:									
CPF:		CARTE	IRA IDE	ENTIDADE:			•	ÓRGÃO) :	
NACIONALIDA	DE:	ESTAD	O CIVIL	:	CA	ARGO):			
ENDEREÇO RE	SIDENCIAL:	I			1					
BAIRRO:		CIDADE:				E	STADO): 		
TELEFONE:				E-MAIL:						







IV. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA	
TÍTULO DO PROJETO	
PRAZO DE EXECUÇÃO	SIGLA
NOME DO PROPONENTE/COORDENADOR:	
EMPRESA PARCEIRA:	
INSTITUIÇÃO PROPONENTE:	
ÁREA DO CNPQ A QUE SE ENQUADRA A PROPOSTA (SEGUNDO	TABELA DO CNPQ):
SUBÁREA DO CNPQ A QUE SE ENQUADRA A PROPOSTA (SEGUI	NDO TABELA DO CNPQ):
FAIXA A QI	UE CONCORRE:
Projetos Iniciais - até R\$ 150.000,00	Projetos em andamento - até R\$ 250.000,00
V ÁDEAC CONTENADIADAS	
V. ÁREAS CONTEMPLADAS	
() Agronegócio	
() Biotecnologia	,
() Energias Renováveis (Eólica, Solar, Biodíesel, Bio	omassa)
() Meio Ambiente	
() Negócios Ambientais (Tratamento de resíduos)	
() Petróleo e Gás	
() Rochas Ornamentais	
() Saúde Pública	
() Segurança Pública	
() Tecnologia de Informação e Comunicação	
() Outras áreas. Dizer qual:	
VI. RESUMO DO PROJETO	
Utilizar o número de linhas necessárias	
VII. CARACTERIZAÇÃO DO PROBLEMA E JUSTIFICAT (Apresentar justificativa para a realização do projeto)	IVA
Utilizar o número de linhas necessárias	
VIII. OBJETIVO GERAL DO PROJETO	
Utilizar o número de linhas necessárias	
IX. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO PROJETO	
Utilizar o número de linhas necessárias	
V 25151/2014 24 25 25 25 27 1	
X. RELEVÂNCIA DA PROPOSTA (vantagens)	

Utilizar o número de linhas necessárias







XI. METAS

(Apresentar as metas a serem atingidas para cumprimento do objetivo do projeto)

Utilizar o número de linhas necessárias

XII. METODOLOGIA E ADEQUAÇÃO AOS OBJETIVOS

(Apresentar a metodologia correspondente ao cumprimento das metas propostas)

Utilizar o número de linhas necessárias

XIII. RESULTADOS ESPERADOS

Utilizar o número de linhas necessárias

XIV. DETALHAMENTO DA INFRAESTRUTURA DISPONÍVEL

(Descrever a infraestrutura disponível para execução do projeto (imóveis, máquinas, equipamentos, recursos humanos...)

Utilizar o número de linhas necessárias

XV. MECANISMOS DE GERENCIAMENTO

Utilizar o número de linhas necessárias

XVI. IMPACTOS NA SOCIEDADE

A) Impactos econômicos

(Como este projeto pode impactar a economia do Estado do Espirito Santo)

Utilizar o número de linhas necessárias

B) Impactos científicos

(Como este projeto pode impactar a comunidade científica)

Utilizar o número de linhas necessárias

C) Impactos tecnológicos

(Como este projeto pode impactar tecnologicamente o Estado do Espírito Santo)

Utilizar o número de linhas necessárias

D) Impactos sociais

(Quais os impactos sociais que este projeto pode proporcionar ao Estado do Espírito Santo)

Utilizar o número de linhas necessárias

E) Impactos ambientais

(Quais os impactos ambientais que este projeto pode causar ao Estado do Espírito Santo)

Utilizar o número de linhas necessárias

XVII. DESCRIÇÃO DETALHADA DO GARGALO TECNOLÓGICO

(Quais as deficiências tecnológicas do mercado)

Utilizar o número de linhas necessárias

XVIII. DESCRIÇÃO DETALHADA DA DEMANDA TECNOLÓGICA

Utilizar o número de linhas necessárias

XIX. DETALHAMENTO TÉCNICO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA (PRODUTO OU SERVIÇO)

Utilizar o número de linhas necessárias

XX. IDENTIFICAÇÃO CLARA DOS USUÁRIOS DIRETOS DA INOVAÇÃO E DESCRIÇÃO DAS FORMAS DE UTILIZAÇÃO DOS RESULTADOS

Utilizar o número de linhas necessárias







XXI. COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO

Utilizar o número de linhas necessárias

XXII. DESCRIÇÃO DOS BENEFÍCIOS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DO PROJETO PARA AS ENTIDADES PROPONENTES, A COLETIVIDADE E PARA O DESENVOLVIMENTO DO ESPÍRITO SANTO

Utilizar o número de linhas necessárias

XXIII. EXPECTATIVA DE ABSORÇÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PELO MERCADO

Utilizar o número de linhas necessárias

XXIV. OUTROS DOCUMENTOS

Caso julgue necessário, anexar outros documentos que permitam enriquecer o projeto.

XXV. DETALHAMENTO DA EQUIPE EXECUTORA DO PROJETO

Pesquisadores (com currículos cadastrados no sistema LATTES do CNPq)

N∘	NOME	MAIOR TITULAÇÃO	INSTITUIÇÃO (indicar se pertencente à Executora / Parceira ou Empresa parceira)	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL DEDICADA AO PROJETO
1	Ex: Cesar Lattes	Dr. em Física	UFRJ (executora)	Pesquisador	10 hs
2	Ex: Carlos Lamarca	Especialista em Gestão	Litteris (empresa)	Apoio Administrativo	20 hs
3					
4					

Bolsistas e estudantes (com currículos cadastrados no sistema LATTES do CNPq)

1	Solicita bolsa de AT ?	Não ()	SIM ()	QTDE	PRAZO
2	Solicita bolsa de ICT ?	Não ()	SIM ()	QTDE	PRAZO
3	Solicita bolsa de DTI ?	Não ()	SIM ()	QTDE	PRAZO

AT = Apoio técnico ICT = Iniciação Científica Tecnológica DTI = Desenvolvimento Tecnológico Industrial

XXVI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Nο	METAS				TRIMESTRE						
IV-	WETAS	1	2	3	4	5	6	7	8		
1											
2											
3											
4											
5											





XXVII. ORÇAMENTO GLOBAL DA PROPOSTA

Quadro Resumido do Orçamento total

	1	. CUSTEIO		
ELEMENTO DE DESPESA	SOLICITADO À FAPES	CONTRAPARTIDA DA EMPRESA PARCEIRA	CONTRAPARTIDA DE OUTRAS FONTES (indicar)	TOTAL
1.1. MATERIAL DE CONSUMO				
1.2. DIÁRIAS				
1.3. PASSAGENS				
1.4. SERV TERC P. JURIDICA				
1.5. DESP IMPORTAÇÕES				
TOTAL CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2	. CAPITAL		
ELEMENTO DE DESPESA	SOLICITADO À FAPES	CONTRAPARTIDA DA EMPRESA PARCEIRA	CONTRAPARTIDA DE OUTRAS FONTES (indicar)	TOTAL
2.1 EQUIPAMENTOS				
2.1.1 NACIONAL				
2.1.2 IMPORTADO				
2.2 MAT. PERMANENTE				
2.2.1 MAT. BIBLIOGRÁFICO				
TOTAL CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	3	B. BOLSAS		
ELEMENTO DE DESPESA	SOLICITADO À FAPES	CONTRAPARTIDA DA EMPRESA PARCEIRA	CONTRAPARTIDA DE OUTRAS FONTES (indicar)	TOTAL
3.1. ICT				
3.2. AT				
3.3. DTI				
TOTAL BOLSAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





DESEMBOLSO SOLICITADO À FAPES			
		Desen	nbolso
ELEMENTO DE DESPESA	TOTAL	1º. ano	2º. ano
	1. CUSTEIO		
1.2. MATERIAL DE CONSUMO			
1.4. DIÁRIAS			
1.5. PASSAGENS			
1.7. SERV TERC P. JURIDICA			
1.8. DESP IMPORTAÇÕES			
TOTAL CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2. CAPITAL		
2.1 EQUIPAMENTOS			
2.1.1 NACIONAL			
2.1.2 IMPORTADO			
2.2 MAT. PERMANENTE			
2.2.1 MAT. BIBLIOGRÁFICO			
TOTAL CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	3. BOLSAS		l
3.1. ICT			
3.2. AT			
3.3. DTI			
TOTAL BOLSAS	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			. ,
TOTAL GERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
		. ,	. ,
DESEMBOLSO DA EMPRESA PARCEIRA			
DESCRIBE SECTION RESERVATION OF THE SECTION OF THE		Desen	nbolso
ELEMENTO DE DESPESA	TOTAL	1º ANO	2º ANO
	1. CUSTEIO		
1.2. MATERIAL DE CONSUMO			
1.4. DIÁRIAS			
1.5. PASSAGENS			
1.7. SERV TERC P. JURIDICA			
1.8. DESP IMPORTAÇÕES			
TOTAL CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

	1. CUSTEIO		
1.2. MATERIAL DE CONSUMO			
1.4. DIÁRIAS			
1.5. PASSAGENS			
1.7. SERV TERC P. JURIDICA			
1.8. DESP IMPORTAÇÕES			
TOTAL CUSTEIO	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
	2. CAPITAL		
2.1 EQUIPAMENTOS			
2.1.1 NACIONAL			
2.1.2 IMPORTADO			
2.2 MAT. PERMANENTE			
2.2.1 MAT. BIBLIOGRÁFICO			
TOTAL CAPITAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00





XXIX. DETALHAMENTO DO ORÇAMENTO

Material de Consumo (valores em reais)							
ITEM (discriminar o material)	FINALIDADE/ JUSTIFICATIVA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
TOTAL D	OO MATERIAL DE CONSUMO			R\$ 0,00			

Diárias (valores em reais)							
BENEFICIÁRIO	FINALIDADE/ JUSTIFICATIVA	QUANT.	VALOR UNIT*.	VALOR TOTAL			
				R\$ 0,00			
				R\$ 0,00			
TOTAL DO MATERIAL DE DIÁRIAS							

^{*}VALORES SEGUNDO A TABELA DE DIÁRIAS DA FAPES

Passagens (valores em reais)								
BENEFICIÁRIO	TRECHO DA VIAGEM	FINALIDADE/ JUSTIFICATIVA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL			
			OWIT.	R\$ 0,00				
TOTAL DO MATERIAL DE CONSUMO								

Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (valores em reais)						
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO FINALIDADE/JUSTIFICATIVA VALOR						
		R\$ 0,00				
		R\$ 0,00				
TOTAL		R\$ 0,00				

Despesas com importação (valores em reais)				
DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO	VALOR			
	R\$ 0,00			
	R\$ 0,00			
TOTAL	R\$ 0,00			

Equipamento/material permanente nacional (valores em reais)								
EQUIPAMENTO JUSTIFICATIVA/ FINALIDADE QUANT. VALOR UNIT. VA								
				R\$ 0,00				
				R\$ 0,00				
	TOTAL			R\$ 0,00				

Equipamento/Material permanente importado (valores em reais)								
EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE JUSTIFICATIVA/ FINALIDADE QUANT. VALOR UNIT.								
		R\$ 0,00						
				R\$ 0,00				
	TOTAL			R\$ 0,00				

Obs: As despesas com taxas de importação (até 20%) deverão ser incluídas em Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica







Material bibliográfico (valores em reais)								
NOME DA OBRA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL					
			R\$ 0,00					
			R\$ 0,00					
			R\$ 0,00					
TOTAL			R\$ 0,00					

BOLSAS									
MODALIDADE DE BOLSA	QTDE	NUMERO DE MESES	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL					
Ex.: ICT	1	24	400,00	R\$ 9.600,00					
Ex.: AT – NS (nível superior)	2	12	1.200,00	R\$ 28.800,00					
TOTA	R\$ 38.400,00								

Relacionar a execução financeira à execução das metas do projeto:

	META (conforme item XII e XXVII)	ELEMENTO DE DESPESA	DESEMBOLSO		
	WILTA (COMOTHIE ICENTALIE AXVII)	LELIVICITO DE DESPESA	1º ANO	2º ANO	
1			R\$ 0,00	R\$ 0,00	
2			R\$ 0,00	R\$ 0,00	
3			R\$ 0,00	R\$ 0,00	
4			R\$ 0,00	R\$ 0,00	
5			R\$ 0,00	R\$ 0,00	
6			R\$ 0,00	R\$ 0,00	
7			R\$ 0,00	R\$ 0,00	
8			R\$ 0,00	R\$ 0,00	
9			R\$ 0,00	R\$ 0,00	
10			R\$ 0,00	R\$ 0,00	

Declaro, para fins de direito, conhecer as normas gerais fixadas pela FAPES para concessão de financiamento e assumo o compromisso de cumprir as metas estabelecidas na presente proposta. Local Data Assinatura do Proponente

ANEXO II

CARTA DE ANUÊNCIA DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO, PESQUISA, DESENVOLVIMENTO OU INOVAÇÃO

Declaramos que a(o)[nome da instituição], CNPJ:, localizada no endereço
compromete-se a dar o apoio necessário à execução técnica do projeto[título do projeto]
proposto pelo pesquisador[nome do pesquisador-coordenador] ao Edital Fapes 16/2012 ·
Inovação Tecnológica, fornecendo a infraestrutura adequada para a execução do mesmo.
[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[assinatura e carimbo do representante da Instituição]

[INSERIR LOGO DA EMPRESA]

ANEXO III

CARTA DE ANUÊNCIA DA EMPRESA PARCEIRA

Declaramos que a empresa [nome da empresa], CNPJ: [......], Sediada no endereço [......], por seu representante legal, compromete-se a aportar [R\$], correspondente a [%] dos recursos financeiros necessários à execução do projeto [título do projeto] proposto pelo pesquisador [nome do pesquisador-coordenador] ao Edital FAPES 16/2012 - Inovação Tecnológica conforme orçamento e cronograma financeiro discriminados no Formulário FAPES 2C (anexo I).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[nome completo/Assinatura do representante legal da empresa]

ANEXO IV

CARTA DE ANUÊNCIA DO MEMBRO PARCEIRO DA EQUIPE DO PROJETO

Eu,, CPF, e intitulada[títul		_		-				-			
coordenador] PROJETO].	ao	Edital	FAPES	16/2012	– Ind	vação	Tecnol	lógica,	como	[FUNCAO	NO
			[Loc	cal], [dia] (de [mê	s] de [a	ano].				
			nome/a	ssinatura	do me	mbro d	la equip	e]			

ANEXO V

CARTA DE ANUÊNCIA DE COLABORAÇÃO AO PROJETO

(nome do colaborador), (CPF ou CNPJ), residente e domiciliado à rua , compromete-se a
participar da equipe executora da proposta intitulada[título do projeto] proposto pelo
pesquisador[nome do pesquisador-coordenador] ao Edital FAPES 16/2012 – Inovação
Tecnológica, como [FUNCAO NO PROJETO].

	[Local], [dia] de [mês] de [ano].		
[nome/assinatura do colaborador]			





CHECK LIST PARA INSCRIÇÃO DA PROPOSTA

EDITAL FAPES 016/2012 – INOVAÇÃO TECNOLÓGICA

REF	DESCRIÇÃO DOCUMENTO	ITEM DO EDITAL	VERIFICADO ?
01	Formulário FAPES 2C - Projeto de Inovação Tecnológica (Anexo I)	8.1.a	
02	Instrumento constitutivo da empresa parceira, atualizado e devidamente registrado	8.1.b	
03	Demonstrativos contábeis da empresa parceira dos exercícios financeiros de 2009 a 2011, assinados pelo contador e por um representante legal da empresa. No caso de empresa com menos de 3 (três) anos de existência, apresentar os demonstrativos contábeis desde a sua constituição	8.1.c	
04	Currículo de todos os membros da equipe executora, segundo item alínea "d" do item 6.1 e "c" do item 6.2	8.1.d	
05	Carta de anuência da Instituição Executora, devidamente assinada pelo representante da Instituição (Anexo II)	8.1.e	
06	Carta de anuência da Empresa Parceira, devidamente assinada pelo representante legal da empresa (Anexo III)	8.1.f	
07	Carta de anuência de todos os membros da equipe executora indicados no formulário FAPES 2C (Anexo IV)	8.1.g	
08	Carta de anuência de todos os colaboradores (pessoa física ou jurídica), quando indicados no formulário FAPES 2C (Anexo V)	8.1.h	
09	Documentação entregue em uma via impressa e uma via digital gravada em CD ou DVD, no formato <i>Portable Document File</i> (PDF).	8.2.2	